



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 373

06 de abril de 2022.

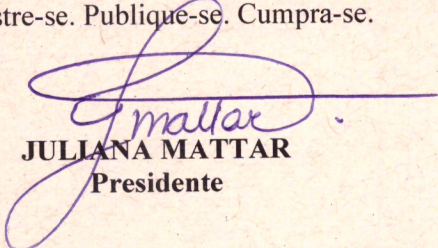
Instaura SINDICÂNCIA para apurar fatos relatados no Memorando nº 001/2022 (MEM 2/2022”), segundo o qual a Servidora Elaine Cristina Lopes Tavares, ocupante do cargo de “Auxiliar de Serviços II” ligado ao Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, atualmente cedida a esta Câmara Municipal por convênio, teria ingerido produto químico, nesta i. Casa de Leis, por engano, pensando ser água.

A Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, Sra. JULIANA MATTAR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, consubstanciada, dentre outros, no art. 162 do ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DOS PODERES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS (Lei Municipal nº 47/1991), **instaura**, pela presente, procedimento de **SINDICÂNCIA** para aferição, no que couber, de tudo o que envolve os fatos narrados no **Memorando nº 001/2022** (protocolo “Administrativo – MEM 2/2022”), segundo o qual a Servidora **Elaine Cristina Lopes Tavares**, ocupante do cargo de “Auxiliar de Serviços II” ligado ao Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, teria ingerido produto químico durante sua jornada regular de trabalho nesta i. Casa de Leis, por engano, pensando ser água, **aferindo-se** então, neste procedimento, **causa(s), autoria(s) e/ou materialidade(s)** de hipotéticos ilícitos, se assim restar evidenciado, **informando** ainda, se for o caso, sobre providências a serem adotadas nesta i Casa de Leis para evitar a repetição desses fatos.

Para tanto, são **nomeados** os seguintes Servidores para integrar a Comissão de Sindicância : como Presidente, o Servidor **Fabiano Damião**; como Relator, a Servidora **Lucy Aparecida de Avelar Aragão** e como membro, a Servidora **Neuza Madalena Costa Machado**.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, 06 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


JULIANA MATTAR
Presidente



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

Destinatária : Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal de Itaú de Minas-MG

Referente : Memorando nº 001/2022 (protocolo “Administrativo – MEM 2/2022”)

Foi encaminhado à Presidência da Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 05/04/2022, Memorando nº 001/2022, da lavra da Coordenadora Administrativa, Servidora Adenilza Aparecida de Andrade Silva, comunicando que a Servidora Elaine Cristina Lopes Tavares ingeriu produto químico, nesta i. Casa de Leis, por engano, pensando ser água.

Isso posto, solicitou, então, providências cabíveis à matéria, dentre essas “a possibilidade de encaminhamento (...) para uma consulta médica particular, para uma melhor aferição sobre consequentes danos (...) à sua saúde, a ser custeada pela Câmara Municipal, inclusive exames e medicamentos, se for o caso”, mais instauração de “Procedimento Administrativo para apuração do fato ocorrido”, nesses termos.

É o breve resumo. DECIDO.

Pelo que se extrai do **Memorando nº 001/2022** (“Administrativo – MEM 2/2022”), substanciado, ainda, por informações repassadas por outros Servidores desta i. Casa de Leis, os fatos sob análise ocorreram durante a jornada regular de trabalho da Servidora Elaine Cristina Lopes Tavares, ocupante do cargo de “Auxiliar de Serviços II” ligado ao Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, atualmente cedida a esta i. Câmara Municipal por força de convênio celebrado entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Dessa forma, os fatos sob análise deixaram patente, do que entendo, a necessidade de se implantar, no caso, “excepcionais cuidados maiores” de proteção à vida e à dignidade da pessoa humana envolvida, tudo por consequência de hipotético (ainda não totalmente aferido) “acidente de trabalho” sofrido no curso regular de jornada laboral, cabendo daí rechaçar, imediatamente, quaisquer mínimas omissões que possam vir a desaguar em prejuízos à saúde da trabalhadora.

Com efeito, esta Presidência entende ser seu dever agir na forma diferenciada, aqui expressa, utilizando-se de todos os meios, em lei permitidos, em favor da célere proteção da vida humana em questão, sendo essa a razão dos comandos abaixo expressos.



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO

Firme nesse entendimento, **autorizo** que a Servidora Elaine Cristina Lopes Tavares busque, pelos seus próprios meios, os serviços médicos (privados e/ou públicos) que entender como necessários ao exame de sua atual condição clínica, mais consequentes exames e medicamentos, tudo para que possa aferir, imediatamente, hipotéticas consequências pela ingestão de produtos químicos durante sua jornada regular de trabalho na sede desta Câmara Municipal de Itaú de Minas.

Ao depois, havendo despesas pecuniárias suportadas pela mencionada Servidora por consequência das diligências logo acima descritas, **determino** o imediato ressarcimento desses valores, mediante simples prestação de contas dos valores atrelados ao tema.

Ato contínuo, considerando emergir, “em tese”, custos excepcionais a serem suportado pelos cofres públicos, bem como por se tratar de episódio de acidente de trabalho nesta i. Casa de Leis, circunstância que não permite ser temporizada, **decido**, então, seja instaurado procedimento de **SINDICÂNCIA**, para aferição, no que couber, de **causa(s)**, **autoria(s)** e/ou **materialidade(s)** de hipotéticos ilícitos, informando ainda, se for o caso, sobre providências a serem adotadas nesta i Casa de Leis para evitar a repetição de fatos como o aqui tratado.

Itaú de Minas – MG, 06 de abril de 2022.

JULIANA MATTAR

Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas

Vinícius Araújo Cunha
OAB/MG 94.056
Advogado da CMIM